



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, MARILÂNDIA DO SUL E RIO BOM, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA FIM DE FOMENTAR, PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA NA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Mauá da Serra/PR, Marilândia do Sul/PR e Rio Bom/PR, objetivando mútua cooperação para o fim de fomentar, promover e fortalecer o desenvolvimento da prática esportiva na Comarca de Marilândia do Sul, intitulada Liga Esportiva da Comarca.

Art. 2º - A realização das competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga esportiva da comarca serão custeadas de forma igualitária entre os municípios conveniados e a disponibilidade orçamentária de cada ente federado.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, fica autorizado a realizar a totalidade das despesas relativas às competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga desportiva da comarca, que vierem a ser executadas no município de Califórnia/PR, desde que haja compensação de custeio nas ações realizadas pelos demais municípios convenientes.

Art. 3º - As ações de fomento, promoção e fortalecimento do desenvolvimento da prática esportiva na Liga Esportiva da Comarca, poderão ser objeto de terceirização, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Integra a presente lei, na forma do Anexo I, a Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 03 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
OS MUNICÍPIOS DE MARILÂNDIA DO SUL, MAUÁ
DA SERRA, CALIFÓRNIA E RIO BOM, PARA FINS
DE CRIAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA DA COMARCA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIOS DE MARILÂNDIA DO SUL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, WALMIR PERES, MAUÁ DA SERRA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO GIVANILDO LOPES, CALIFÓRNIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO PAULO SÉRGIO CHILEIDE, E RIO BOM, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, DORAVANTE DENOMINADOS CONVENIADOS, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ACORDADO, O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO FOMENTAR, PROMOVER E FORTALECER A PRÁTICA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS, COMPETIÇÕES E EVENTOS E VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE REGIONAL, DESDE A INICIAÇÃO ESPORTIVA ATÉ A PROMOÇÃO DO ESPORTE PARA TODA A VIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

A LIGA ESPORTIVA DA COMARCA TEM COMO OBJETIVOS:

- I – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS E MODALIDADES;
- II – FOMENTAR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- III – CRIAR E EXECUTAR MEDIDAS INTERMUNICIPAIS DE INCENTIVO AO ESPORTE;
- IV – OFERECER OPORTUNIDADES DE PRÁTICA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
- V – ESTIMULAR A CIDADANIA, INCLUSÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

CADA MUNICÍPIO CONVENIADO COMPROMETE-SE A:

- I – PARTICIPAR ATIVAMENTE DA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LIGA;
- II – DESIGNAR REPRESENTANTES PARA COMPOR A GESTÃO COLEGIADA DA LIGA ESPORTIVA DA COMARCA;
- III – COLABORAR NA MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E ATLETAS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DA LIGA.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

AS DESPESAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, EVENTOS, PREMIAÇÕES, LOGÍSTICA E DEMAIS AÇÕES ORGANIZADAS PELA LIGA ESPORTIVA DA COMARCA SERÃO CUSTEADAS DE FORMA IGUALITÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DE CADA ENTE FEDERADO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO

AS DESPESAS INDICADAS NESTA CLAUSULA PODERÃO SER CUSTEADAS INTEGRALMENTE PELO MUNICÍPIO SEDE DA COMPETIÇÃO, DO EVENTO OU DAS EVENTUAIS AÇÕES, DESDE QUE HAJA COMPENSAÇÃO DE CUSTEIO NAS AÇÕES REALIZADAS PELOS DEMAIS MUNICÍPIOS CONVENIENTES.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

ESTE TERMO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ xx/xx/xxxx, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE CONSENSO ENTRE AS PARTES E POR MEIO DE TERMO ADITIVO ESPECÍFICO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES, EVENTOS, PREMIAÇÕES, LOGÍSTICA E DEMAIS AÇÕES ORGANIZADAS PELA LIGA ESPOSTIVA DA COMARCA PODERÃO SER OBJETO DE TERCEIRIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

II – QUAISQUER ALTERAÇÕES NESTE TERMO DEVERÃO SER FORMALIZADAS POR INSTRUMENTO PRÓPRIO, COM ANUÊNCIA DE TODOS OS PARTICIPES.

III – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS EM COMUM ACORDO ENTRE OS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO.

EM XX/XX/XXXX.

WALMIR PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

GIVANILDO LOPES

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:**

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo autorização para formação de convênio de cooperação mútua com os municípios Mauá da Serra/PR, Marilândia do Sul/PR e Rio Bom/PR, para o fim de fomentar, promover e fortalecer o desenvolvimento da prática esportiva na Comarca de Marilândia do Sul, intitulada Liga Esportiva da Comarca.

Portanto, a pretensão sob análise almeja estabelecer normas para cooperação entre a administração pública municipal e os demais municípios convenientes com fito a concretizar a promoção da saúde física e mental, além de contribuir para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo do indivíduo, através da prática das diversas modalidades esportivas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, certo que as atividades propostas representam cristalino interesse público.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 03 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito